PROJETO DE LEI Nº 34/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Mensagem nº 55/2022 ao Projeto de Lei nº 34/2022.

Vitória da Conquista – BA, 14 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus digníssimos pares o Projeto de Lei nº 34/2022, que altera o artigo 6º, §1º, da Lei nº 2.589, de 03 de janeiro de 2022; e autoriza a abertura no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito suplementar no valor de R$ 27.623.430,14 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A Lei Orçamentária Anual atualmente vigente foi elaborada e aprovada em um período em que a pandemia causada pela COVID-19 ainda possuía efeitos e repercussões incertos, não apenas no que diz respeito à economia, como também aos serviços e atividades de natureza pública, nos mais diversos níveis, incluindo o âmbito internacional.

Inobstante o fato de a crise sanitária ainda não ter sido completamente superada, é incontroverso que o Orçamento precisa ser realinhado e readequado à necessidade do momento, considerando as mudanças sofridas no cenário macroeconômico nacional, bem como na conjuntura regional.

Ressalta-se que a necessidade de readequação orçamentária decorre não apenas dos efeitos e consequência advindos da pandemia e do retorno às atividades econômicas e de serviços públicos, como também do impacto global proveniente da guerra do leste europeu travada entre Rússia e Ucrânia, que, indiscutivelmente, afetaram o preço de combustíveis e cadeia produtiva mundial e, por consequência, regional.

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS

PROJETO DE LEI Nº 34/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Com efeito, o retorno das atividades habituais, incluindo dos serviços públicos, em decorrência da diminuição dos casos de COVID-19, ensejou um aumento da demanda no setor de Mobilidade e Infraestrutura Urbana, inclusive do transporte público local.

Além disso, os efeitos advindos do cenário econômico decorrente da pandemia, também implicou aumento da demanda na área de Assistência Social, reforçando o indicativo de necessidade de realinhamento orçamentário em razão desse desdobramento.

De igual modo, o setor sensível da Saúde também teve aumento significativo da demanda, considerando que cirurgias, procedimentos, exames e consultas outrora obrigatória e irremediavelmente suspensos em razão do prioritário enfretamento à pandemia, retornaram fluxo de agendamento e realização, após longo período de represamento.

Por fim, o setor da Educação também justifica o realinhamento orçamentário, porquanto o retorno presencial das atividades escolares aumentou a demanda da área, com a recepção de novos e antigos alunos, inclusive especiais, os quais demandam a contratação de pessoal e de serviços.

Dessa forma, com fundamento no princípio da flexibilidade orçamentária, e considerando as razões acima expostas, faz-se necessário ajustes para preservação dos serviços públicos com máxima eficiência, dentro das exigências inafastáveis da responsabilidade fiscal e patrimonial.

Ante o exposto, esperamos contar com a colaboração de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2022.10.14 17:22:23 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS

PROJETO DE LEI Nº 34/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o artigo 6º, §1º, da Lei nº 2.589, de 03 de janeiro de 2022; e autoriza a abertura no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.623.430,14 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 74, III;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º, §1º da Lei Municipal nº 2.589, de 03 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6º (...)
> § 1º Não serão computados, para efeitos do limite previsto no inciso I, alínea "a", deste artigo, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiências de dotações dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como das funções de governo assistência social, saúde e educação, de despesas com pessoal e encargos sociais, e dívida pública." (NR)

Art. 2º Fica autorizada, no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 27.623.430,14 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 2º fica autorizada a anulação parcial, no mesmo Orçamento, das dotações indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de outubro de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS

PROJETO DE LEI Nº 34/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2001	0412201012.002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	325.324,76	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**325.324,76**	**0,00**

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
3601	0206217012.003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	671.679,02	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**671.679,02**	**0,00**

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2101	0412102012.008	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	99.555,86	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**99.555,86**	**0,00**

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2201	0412203012.010	3.1.90.11.00 - Vencimentos e	00	3.558.154,39	0,00

PGM RAFAEL V. B. CHAGAS

		Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
2201	0412203012.010	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	00	1.712.076,07	
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	1.250.000,00	
2201	0412203041.103	3.3.50.41.00 - Contribuições	00	305.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				**6.825.230,46**	**0,00**

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2301	0412304012.016	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	1.413.214,15	0,00
2302	2884304022.017	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	00	654.041,95	0,00
2302	2884304022.017	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	00	2.431.006,73	0,00
2302	2884304022.019	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	00	314.304,18	0,00
2302	2884304022.018	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	00	1.188.984,60	0,00
2301	0412304012.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	1.435.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**7.436.551,61**	**0,00**

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2501	1545106012.029	3.1.90.11.00 - Vencimentos e	00	228.693,64	0,00

PGM RAFAEL V. B. CHAGAS

		Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
2502	1545106042.034	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	454.666,98	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**683.360,62**	**0,00**

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2701	2060608012.051	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	371.070,21	0,00
2701	2060608052.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	400.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**771.070,21**	**0,00**

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2804	0824409042.060	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	695.487,31	0,00
2802	0824409022.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	00	905.458,49	0,00
2802	0824409022.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	1.404.242,64	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**3.005.188,44**	**0,00**

PGM RAFAEL V. B. CHAGAS

PROJETO DE LEI Nº 34/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2901	1545210022.064	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	812.907,88	0,00
2902	1545210032.065	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	6.428,06	0,00
2903	1545210012.066	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	225.719,48	0,00
2902	1545210032.065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	1.600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**2.645.055,42**	**0,00**

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
3001	0413111012.067	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	35.767,51	0,00
3001	0413111012.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**635.767,51**	**0,00**

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
3101	1854212012.070	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	702.447,30	0,00

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS

TOTAL DO ÓRGÃO	**702.447,30**	**0,00**

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
3201	0412213012.073	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	48.216,28	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**48.216,28**	**0,00**

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
3301	0412214012.074	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	728.979,56	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**728.979,56**	**0,00**

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
3401	0412415012.082	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	491.983,46	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**491.983,46**	**0,00**

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
3501	1545116012.083	3.1.90.11.00 - Vencimentos e	00	1.210.451,26	0,00

PGM RAFAEL V. B. CHAGAS

		Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3502	2678216022.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	262.231,61	0,00
3502	2678216022.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	480.336,76	0,00
3501	1545106022.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	90.000,00	0,00
3501	1545106022.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	205.000,00	0,00
3501	1545116012.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	305.000,00	0,00
3501	1545106021.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	90	0,00	24.096.184,98
3501	1545106031.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	90	0,00	3.527.245,16
TOTAL DO ÓRGÃO				**2.553.019,63**	**27.623.430,14**

TOTAL GERAL R$ 27.623.430,14

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS